

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 30/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Antes de iniciar o preenchimento, recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos a Ordem do Dia, onde as matérias estão descritas de forma mais detalhada, disponíveis na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http://ri.randon.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia.</p> <p>Por meio do agente de custódia ou instituição escrituradora: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 7 dias antes da data de realização da AGO, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p> <p>Diretamente à Companhia: caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, para o endereço da Companhia constante deste Boletim, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias da data da realização da AGO:</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e,</p> <p>(ii) cópias dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com fotografia do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado, os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com fotografia do representante legal; (c) para fundos de investimento: o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com fotografia do representante legal.</p> <p>A Companhia recomenda que os documentos originários de outros países, lavrados em outros idiomas que não o português, sejam acompanhados da respectiva tradução juramentada e a legalização consular, nos termos do Decreto 8.660/2016.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com fotografia: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Randon S.A. Implementos e Participações A/C Jurídico ou Relações com Investidores Av. Abramo Randon, 770 – Bairro Interlagos – CEP 95055-010 – Caxias do Sul – RS E-mail: ri@randon.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º andar 04538-132 – SÃO PAULO – SP Atendimento aos acionistas: 3003-9285 (regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 30/04/2019

atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Horário: em dias úteis, das 9 às 18 horas

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e de distribuição de dividendos, como segue:
Reserva Legal de R\$7.409.704,73;
Reserva de investimento e capital de giro (estatutária) de R\$91.539.062,26; e,
Dividendos totais de R\$49.290.259,82, sendo destes, dividendos intermediários já pagos de R\$19.168.986,48 e dividendos a declarar na AGO de R\$30.121.273,34, correspondentes a R\$0,08798886 por ação ordinária e preferencial.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre o número de membros para compor o conselho de administração (a proposta da administração é de 5 membros)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja querer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

David Abramo Randon

Aprovar Rejeitar Abster-se

Alexandre Randon

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ruy Lopes Filho

Aprovar Rejeitar Abster-se

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Pedro Ferro Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 30/04/2019

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

David Abramo Randon %

Alexandre Randon %

Ruy Lopes Filho %

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira %

Pedro Ferro Neto %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Márcio de Souza

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

11. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo eleições gerais em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 30/04/2019

Questão Simples

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161, da Lei 6.404, de 1976, uma vez que o órgão não tem funcionamento permanente?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

João Carlos Sfreddo / Afonso Goulart Martins

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ademar Salvador / Carlos Osvaldo Pereira Hoff

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maria Tereza Casagrande / Ieda Maria Onzi Perosa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Renato Sobral Pires Chaves / Rosana Passos de Pádua

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

William Cordeiro / Thiago Costa Jacinto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

16. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019 em até R\$18.814.538,74, para custeio dos honorários fixos; participação nos resultados; benefícios pós emprego, plano de saúde e seguro de acidentes pessoais, mais encargos relativos a contribuições com o INSS, incidentes sobre a remuneração dos administradores e devida pela Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

17. Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais, sendo proposto aos membros titulares, honorários mensais correspondentes a 10% da remuneração que em média, for atribuída a cada Diretor estatutário remunerado, sem computar no cálculo os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 30/04/2019

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____